

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

N.º 01/2026

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB - LEI N.º 14.399/2022)

SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que vai premiar pontos e pontões de cultura do nosso estado, conforme as diretrizes da **Política Nacional de Cultura Viva** (a PNCV).

Organizamos as informações entre as seções abaixo para você entender tudo:

1. **Informações gerais**
2. **Inscrições**
3. **Cotas e pontuação extra**
4. **Certificação de pontos de cultura**
5. **Seleção das candidaturas**
6. **Habilitação das inscrições**
7. **Resultado final e premiação**
8. **Mais informações**
9. **Termos técnicos do edital**
10. **Lista de anexos**

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).



Boa leitura.
**Desejamos
sucesso!**

Etapas do Edital

- 1**
INSCRIÇÕES
28 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2026
Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos relacionados à sua iniciativa cultural.
- 2**
AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS
20 DE FEVEREIRO A 26 DE MARÇO DE 2026
Uma comissão avalia se você enviou os documentos da inscrição corretamente e, depois, outra comissão atribui uma pontuação à iniciativa inscrita por você.
- 3**
RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO
27 DE MARÇO DE 2026
- 4**
RECURSO À AVALIAÇÃO
30 DE MARÇO A 1º DE ABRIL DE 2026
Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.
- 5**
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO
16 DE ABRIL DE 2026
- 6**
ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
17 A 27 DE ABRIL DE 2026
Você apresenta os documentos da entidade ou grupo e as comprovações para a aplicação de cotas, quando houver necessidade.
- 7**
CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE DOCUMENTOS
28 DE ABRIL A 5 DE MAIO DE 2026
Uma comissão confere se os documentos foram enviados corretamente e pode entrar em contato para corrigir alguma necessidade.
- 8**
AFERIÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS
6 A 13 DE MAIO DE 2026
Uma comissão analisa as comprovações de pertencimento, quando for o caso, e confirma a aplicação das cotas e pontuação extra.
- 9**
RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO
14 DE MAIO DE 2026

Continua →



Etapas do Edital

10

RECURSO À HABILITAÇÃO

15 A 19 DE MAIO DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos ou corrigir uma informação incorreta.

13

CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE CERTIDÕES

3 A 9 DE JUNHO DE 2026

Uma comissão confere se os documentos foram enviados corretamente e pode entrar em contato para corrigir alguma necessidade.

11

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

28 DE MAIO DE 2026

14

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

10 A 12 DE JUNHO DE 2026

12

ENVIO DE CERTIDÕES

29 DE MAIO A 2 DE JUNHO DE 2026

Os agentes culturais habilitados são convocados para apresentar as certidões negativas de débito e os dados bancários, que serão validados por uma comissão.

15

PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS

A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2026





1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?.....	8
1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?.....	9
1.3 O que é o Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 01/2026?.....	10
1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	11
1.5 Quantos pontos/pontões de cultura serão premiados?.....	11
1.6 Quais tipos de entidades e grupos podem ser premiados?.....	12
1.7 Quais são as categorias e os valores da premiação?.....	13
1.8 Há reserva de vagas neste edital?.....	14
1.9 O que pode me desclassificar deste edital?.....	15

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	16
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	17
2.3 Quem pode participar?.....	18
2.4 Quem não pode participar?.....	19
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....	20
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	21
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	22
2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?.....	23
2.9 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?.....	23

SUMÁRIO



3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

3.1	Para que servem as cotas e a pontuação extra?	24
3.2	Quem pode concorrer às cotas?	25
3.3	Como concorrer às cotas?	26
3.4	O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?	26
3.5	Quem pode solicitar pontuação extra?	27
3.6	Como solicitar pontuação extra?	28

4. CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

4.1	Este edital pode certificar pontos de cultura?	29
4.2	Como obter a certificação de ponto de cultura por meio deste edital?	30
4.3	E se a entidade já for certificada como ponto ou pontão de cultura?	31

5. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1	Quais são os critérios de seleção deste edital?	32
5.2	Como acontece a avaliação das inscrições?	34
5.3	Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?	35
5.4	Existe nota mínima para ser classificado?	35
5.5	O que acontece se houver empate?	36
5.6	Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?	37
5.7	É possível questionar o resultado da avaliação?	38

SUMÁRIO





6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1	O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	39
6.2	Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	39
6.3	Quais documentos devem enviar os entes selecionados?.....	40
6.4	Quais documentos devem ser enviados para concluir a certificação?.....	41
6.5	Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?.....	42
6.6	Posso substituir o representante do meu grupo ou coletivo cultural?.....	43
6.7	É possível questionar o resultado da habilitação?.....	44

7. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1	Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....	45
7.2	Como devo informar meus dados bancários?.....	46
7.3	O que acontece se eu não apresentar as certidões na etapa de habilitação?.....	47
7.4	Como será feito o pagamento do prêmio?.....	48
7.5	Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?.....	48
7.6	Como assinar o Termo de Premiação Cultural?.....	49

SUMÁRIO



8. MAIS INFORMAÇÕES

8.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	50
8.2 Como entrar em contato?.....	50
8.3 Como solicitar recursos neste edital?.....	51
8.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	52
8.5 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	53
8.6 Qual é o prazo de vigência deste edital?.....	53
8.7 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?.....	54
8.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	55

9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....56

10. LISTA DE ANEXOS.....60

SUMÁRIO

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura (a Secult/RN).

1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?

É uma política do **Governo Federal que apoia grupos culturais nas comunidades brasileiras**. Ela foi criada para valorizar a cultura local e tradicional, dando suporte a projetos da sociedade civil.

A PNCV ajuda essas iniciativas a trabalharem em rede, promovendo a inclusão social, combatendo o preconceito e valorizando a diversidade cultural do Brasil.



1.3 O que é o Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 01/2026?

É um edital da PNAB para premiar **pontos e pontões de cultura**, ou seja, entidades ou grupos voltados para a prática, o aprendizado e a vivência da cultura de base comunitária, **pela contribuição que já realizaram no Rio Grande do Norte**.

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para a entidade ou grupo selecionado, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda, quando for necessário.

✓ ENTENDA

Pontos e pontões de cultura são conceitos que pertencem à Política Nacional de Cultura Viva, explicada na **Pergunta 1.2**.



1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma cartilha acessível do Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 01/2026. A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

1.5 Quantos pontos/pontões de cultura serão premiados?

Serão premiadas **50 entidades e/ou grupos** atuantes no Rio Grande do Norte.



1.6 Quais tipos de entidades e grupos podem ser premiados?

Pontos e **pontões** de cultura, incluindo **entidades culturais** (com CNPJ) e **grupos informais** (sem CNPJ) envolvidos com a **cultura de base comunitária** no estado do Rio Grande do Norte.

Para participar da premiação, **não é preciso** estar previamente cadastrado como Ponto ou Pontão de Cultura. Basta que a entidade ou grupo siga os passos **descritos na Pergunta 4.2** para ser **certificado por este edital** e cadastrado junto ao Ministério da Cultura.

IMPORTANTE

As entidades ou grupos que não possuem certificação podem ser certificados como pontos de cultura através da inscrição neste processo seletivo. Porém, este edital não certificará pontões de cultura.

1.7 Quais são as categorias e os valores da premiação?



Pontos e Pontões sem CNPJ →

R\$ 15.000,00
(quinze mil reais)

22 prêmios



Pontos e Pontões com CNPJ →

R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

28 prêmios

O valor total destinado para este edital é de **R\$1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais).



IMPORTANTE

O candidato premiado, seja ele pessoa jurídica ou grupo representado por pessoa física, receberá o recurso sem qualquer tipo de desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.

1.8 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste** do estado, além das cotas para entidades ou grupos dirigidos por **pessoas com deficiência, negras e indígenas** ou com trajetórias ligadas às **culturas tradicionais e populares**, como explica a **Seção 3** desta cartilha.

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 01**.

IMPORTANTE

Quando não houver inscritos suficientes classificados em uma cota ou categoria, as vagas que sobraem poderão ser repassadas para outros agentes culturais, seguindo a ordem de pontuação e respeitando as porcentagens de cotas estabelecidas no **Anexo 01**.

1.9 O que pode me desclassificar deste edital?

1. Se a sua inscrição não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos;
2. O envio de documentos ilegíveis, que impossibilitem a análise da documentação obrigatória exigida no edital;
3. Se não forem apresentados todos os documentos e formulários exigidos, devidamente preenchidos, com informações verdadeiras e compreensíveis, conforme orienta o edital;
4. Apresentar proposta com conteúdo discriminatório, envolvendo preconceito de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, cor, idade ou qualquer outra forma de incentivo à violência.

ⓘ ATENÇÃO

Se houver fraude nas documentações enviadas nas etapas de inscrição e habilitação, o responsável pode ser punido legalmente e, caso já tenha sido contemplado, pode ser obrigado a devolver o valor da premiação.

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

2.1 Quando posso me inscrever?

De **28 de janeiro** de 2026 até as 23h59 do dia **19 de fevereiro** de 2026.

ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult/RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos necessários, que estão listados na **Pergunta 2.6** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa jurídica ou o coletivo/grupo que constará como titular da inscrição neste edital.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrn culturaviva@secult.rn.gov.br



ATENÇÃO

A inscrição só pode ser feita no perfil do representante legal da pessoa jurídica ou do representante do coletivo/grupo, não devendo ser realizada pelo cadastro de terceiros.

2.3 Quem pode participar?



Pontos e pontões de cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com ou sem CNPJ (grupos, coletivos culturais, entidades sem fins lucrativos etc.).



Entidades sem fins lucrativos com CNPJ que realizam atividades culturais em suas comunidades e ainda não são certificadas como pontos de cultura (desde que sigam os passos da **Pergunta 4.2**).



Coletivos informais (sem CNPJ), representados por uma pessoa física, que realizam atividades culturais em suas comunidades e ainda não são certificados como pontos de cultura (desde que sigam os passos da **Pergunta 4.2**).

ⓘ ATENÇÃO

Todos os participantes devem comprovar pelo menos 2 anos de atividades culturais em suas comunidades no Rio Grande do Norte.

2.4 Quem não pode participar?

-  Coletivos informais representados por menores de 18 anos
-  Pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI)
-  Instituições privadas com fins lucrativos (empresas)
-  Instituições de ensino e organizações ou grupos vinculados a elas
-  Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas
-  Instituições integrantes do Sistema S (Sesc, Senai, Senac etc.)
-  Partidos políticos e suas instituições
-  Pessoas jurídicas que façam parte da administração pública
-  Entidades ou grupos vinculados a equipamentos públicos
-  Instituições/grupos que não possuem atuação de pelo menos 2 anos em suas comunidades ou possuem entre seus membros:
 - 1.** Pessoas com cargos no governo, como presidentes, governadores, prefeitos, ministros, secretários etc. (e seus parentes até o 2º grau);
 - 2.** Servidores públicos que trabalham em um dos órgãos responsáveis por este edital (e seus parentes até o 2º grau): a Secult/RN, a Fundação José Augusto e a Procuradoria Geral do Estado;
 - 3.** Membros do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas (e seus parentes até o 2º grau);
 - 4.** Envolvidos diretamente nas etapas de elaboração, avaliação ou julgamento de recursos deste edital (e seus parentes até o 3º grau).

IMPORTANTE

A participação de fazedores de cultura em escutas e consultas públicas não é envolvimento direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas aqui.

2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Apenas uma.

Se uma mesma entidade ou grupo se inscrever mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição feita.

ⓘ **ATENÇÃO**

Não é permitido receber dois ou mais prêmios Cultura Viva num período de 12 meses, mesmo que de editais diferentes, a menos quando ainda houver vagas após a seleção das candidaturas não premiadas.

2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Comprovações de atividade cultural da entidade ou grupo/coletivo: Fotos, vídeos, publicações em jornais e sites, depoimentos e declarações, entre outros documentos que comprovem atuação de pelo menos 2 anos no RN.



Declaração de representação de grupo/coletivo (Anexo 04): Apenas para organizações sem CNPJ. Deve ser preenchida e assinada por todos os membros do grupo/coletivo, indicando quem será a pessoa responsável pela inscrição.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 05): Apenas para quem quer concorrer às cotas. Deve ser preenchida e assinada pelos integrantes do coletivo ou dirigentes da entidade.



Outros documentos: A entidade ou grupo/coletivo cultural que sentir necessidade de enviar mais documentos para detalhar a sua trajetória e as suas ações pode fazer isso pela plataforma.

ⓘ ATENÇÃO

Você será desclassificado se não enviar todos os documentos necessários ou se o conteúdo estiver incompleto, incompreensível ou não for verdadeiro.

Além de anexar os documentos acima, você deve preencher o formulário de inscrição diretamente na plataforma, respondendo às perguntas do **Anexo 03**.

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?



Comprovações de atividade cultural: Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.



Documentos adicionais: Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.



Declaração de representação de grupo/coletivo (Anexo 04**):** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 05**):** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 19 de fevereiro de 2026 pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Inscrições iniciadas e não enviadas **não são contabilizadas**, não havendo necessidade de cancelamento caso o proponente deseje realizar uma nova inscrição.

2.9 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?

Todas as inscrições (selecionadas ou não) serão incluídas no banco de dados da Secult/RN e do Ministério da Cultura para fins de **pesquisa e documentação**.

As entidades e coletivos culturais podem ser **citadas ou promovidas** por esses órgãos, com os créditos devidos, mas sem pagamento.

Os materiais enviados não serão devolvidos e podem ser arquivados ou destruídos.

3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas.

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

É uma forma de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.

3.2 Quem pode concorrer às cotas?

Entidades ou grupos que possuem mais da metade dos seus integrantes pertencente a alguma das categorias abaixo:



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5% das vagas reservadas



PESSOAS INDÍGENAS

10% das vagas reservadas



PESSOAS NEGRAS (pretas e pardas)

25% das vagas reservadas



PONTOS E PONTÕES VINCULADOS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

30% das vagas reservadas



IMPORTANTE

As entidades e coletivos inscritos para cotas com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência (que representa 30% das vagas) não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, mais de 50% dos integrantes da entidade ou do grupo/coletivo devem **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 05**, em vias diferentes.

Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo (entre os listados na **Pergunta 3.2**).

Depois de preenchidas, as autodeclarações devem ser enviadas, em um único arquivo em PDF, no momento da inscrição pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

ⓘ ATENÇÃO

Para as entidades culturais com CNPJ, é necessário que os integrantes pertençam ao quadro de dirigentes. Seus nomes devem constar na ata da última eleição, que deve ser enviada junto das autodeclarações.

3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se um participante aprovado nas cotas desistir de concorrer, a vaga será destinada ao **próximo candidato qualificado nas cotas**. Se **faltar candidatos** inscritos em uma das cotas, as vagas serão redistribuídas para outros grupos de cotas e, se não houver mais inscritos, para a ampla concorrência.

3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?



Pontos e pontões de cultura **já certificados pelo Ministério da Cultura**, com registro no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;



Pontos e pontões de cultura localizados em **comunidades indígenas ou quilombolas**, com atividades comprovadamente realizadas nesses territórios;



Pontos e pontões de cultura localizados em alguma das **áreas de baixo IDH** listadas no **Anexo 06**;



Pontos e pontões de cultura que possuam ações desenvolvidas em **unidades prisionais e/ou centros socioeducativos**.

ⓘ ATENÇÃO

Você pode escolher somente um dos grupos acima para receber pontuação extra, mesmo que também faça parte de outro(s). Sua inscrição ganhará apenas 5 pontos extras, não podendo passar desse valor.

Caso seu ponto ou pontão de cultura esteja localizado em um dos municípios que não destinam recursos para a PNCV (lista no **Anexo 10**), sua inscrição receberá automaticamente 20 pontos, sem que seja necessário fazer a solicitação.

3.6 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **selecionar** na plataforma maiscultura.rn.gov.br, no ato da inscrição, o grupo ao qual seu ponto ou pontão de cultura pertence, dentre aqueles descritos na **Pergunta 3.5**.

ⓘ ATENÇÃO

Se você solicitar pontuação extra e não for possível comprovar, por meio dos documentos enviados na inscrição, que sua entidade atende aos critérios informados, a pontuação não será atribuída.



4 Certificação de pontos de cultura

Ficou interessado pelo certificado de ponto de cultura? A gente explica como conseguir.

4.1 Este edital pode certificar pontos de cultura?

Sim.

Realizar a inscrição neste edital também é uma forma de se registrar no **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura**, obtendo uma certificação simplificada. Mesmo que não seja selecionado, seu grupo/coletivo ou entidade cultural ainda pode ser certificado.



ⓘ ATENÇÃO

Este edital não pode certificar entidades ou coletivos como pontões de cultura. Apenas certifica pontos.

✓ ENTENDA

O **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura** reúne grupos, coletivos e entidades culturais que foram reconhecidos pelo Ministério da Cultura, como parte da Política Nacional de Cultura Viva (a PNCV), explicada na [Pergunta 1.2](#).

4.2 Como obter a certificação de ponto de cultura por meio deste edital?

Entidades e grupos/coletivos culturais que desejam obter certificação como ponto de cultura por meio deste edital devem:

- 1.** Realizar inscrição nesta premiação, assim como orienta a [Pergunta 2.2](#);
- 2.** Obter pelo menos 50 pontos na etapa de avaliação, segundo os critérios listados na [Pergunta 5.1](#);
- 3.** Enviar os documentos exigidos na etapa de habilitação, listados na [Pergunta 6.4](#).

IMPORTANTE

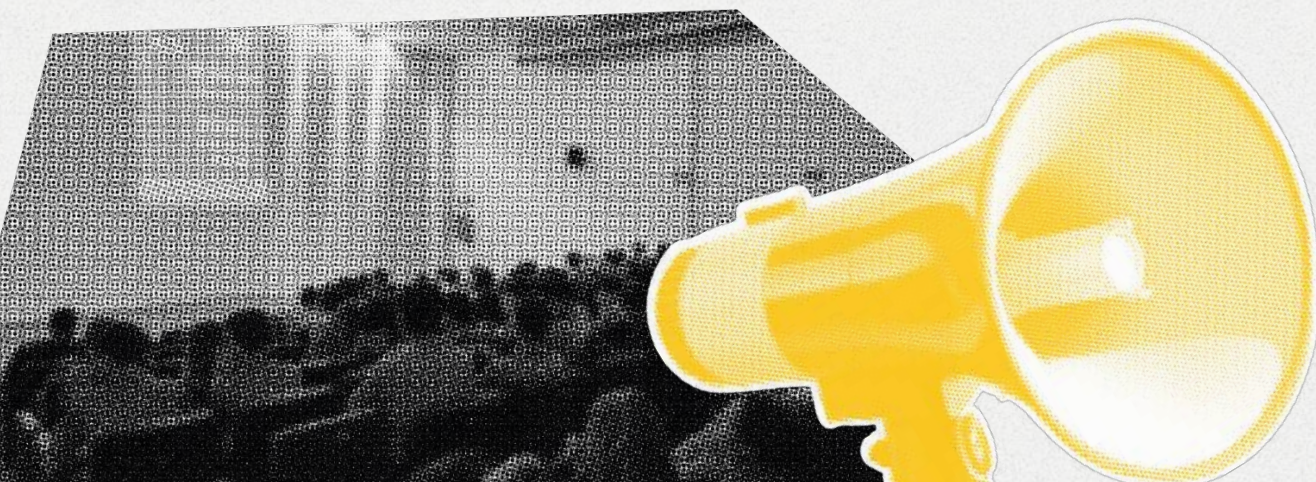
Se a entidade ou grupo/coletivo não atingir a pontuação mínima, a candidatura será desclassificada.

4.3 E se a entidade já for certificada como ponto ou pontão de cultura?

Se uma entidade ou grupo/coletivo já possui certificação, deve **informar** isso na inscrição.

A Secult/RN vai verificar essa informação no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Se não for encontrada, ela passará pelo mesmo processo de certificação que as não certificadas, podendo apresentar recurso, se achar necessário.



5 Seleção das candidaturas

Entenda como é feita a avaliação e seleção das inscrições neste edital.

5.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?

Será avaliado se a entidade ou o grupo inscrito:

1. Atua na criação e na produção artística e cultural → **10 pontos**
2. Desenvolve ações culturais em espaços públicos e/ou privados → **5 pontos**
3. Valoriza a diversidade cultural e promove o diálogo entre culturas → **5 pontos**
4. Promove inclusão cultural de idosos, mulheres, jovens, pessoas negras, pessoas com deficiência, população LGBTQIAP+ e pessoas de baixa renda → **10 pontos**
5. Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades onde atua → **10 pontos**
6. Estimula o intercâmbio entre diferentes grupos e segmentos da comunidade → **5 pontos**
7. Articula redes culturais, sociais e ações em diálogo com a educação → **5 pontos**

Continua →

8. Adota práticas de gestão compartilhada entre a entidade ou grupo e o poder público → 5 pontos

9. Incentiva a economia solidária e a economia criativa → 5 pontos

10. Atua na preservação do patrimônio cultural material e imaterial e das memórias comunitárias → 5 pontos

11. Apoia e fortalece manifestações culturais tradicionais e populares → 5 pontos

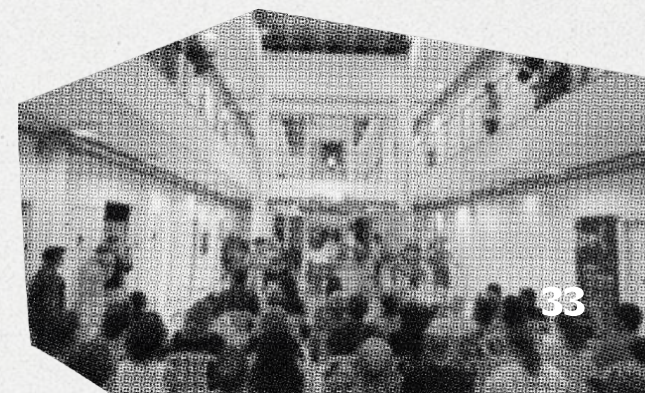
12. Realiza atividades culturais gratuitas e abertas à comunidade de forma regular → 10 pontos

13. Desenvolve ações contínuas alinhadas à Política Nacional Cultura Viva, nas áreas de formação, produção e difusão cultural → 10 pontos

14. Mantém articulação com outras organizações, participando de redes, fóruns, conselhos ou espaços de participação social relacionados à Cultura Viva → 10 pontos

ⓘ ATENÇÃO

A tabela completa de critérios e pontuação pode ser acessada no **Anexo 02**.



5.2 Como acontece a avaliação das inscrições?

As entidades ou coletivos terão suas inscrições avaliadas por uma comissão de seleção, de acordo com o quadro do **Anexo 02**, e serão divididos entre os seguintes grupos:

- 1. SELECIONADOS:** São aqueles que alcançaram as maiores notas entre os inscritos, de acordo com o número de vagas e seguindo os critérios de seleção do **Anexo 02**;
- 2. SUPLENTEs:** São aqueles que obtiveram 50 pontos ou mais, conforme os critérios de seleção do **Anexo 02**, mas **não foram selecionados** para receber o prêmio. Essas pessoas ocuparão uma lista de espera;
- 3. PRÉ-CERTIFICADOS:** São aqueles que, antes da inscrição no edital, não tinham certificação do Ministério da Cultura, mesmo os que não foram selecionados, mas cumpriram os requisitos para a certificação como ponto de cultura.

Cada candidatura será avaliada por, no mínimo, 2 membros da comissão, e cada um deles vai somar as suas notas para chegar a uma pontuação total.

A nota final será a soma dessas pontuações, dividida pelo número de avaliadores.

5.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?

A entidade ou coletivo pode receber no máximo **100 pontos** na avaliação.

EXCEÇÃO

Em casos de pontuação extra e/ou pontos de cultura localizados em municípios que não destinam recurso para a PNCV, sua inscrição poderá atingir **até 125 pontos**.

5.4 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua inscrição for avaliada com menos de **50 pontos**.

5.5 O que acontece se houver empate?

Em casos de empate, será dada prioridade para:

- ✱ Maior pontuação nos critérios de avaliação da entidade (do item 1 ao item 14 da **Pergunta 5.1**);
- ✶ Maior tempo de atividades culturais comprovadas;
- ✖ Se o empate continuar, será feito um sorteio.



5.6 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?

Uma comissão com pessoas da sociedade e do governo, que têm experiência comprovada na área cultural, escolhidas pela Secult/RN.

Essa comissão deve ter pelo menos uma pessoa ligada às culturas populares e tradicionais e um representante do Ministério da Cultura.

Não podem participar dessa comissão as pessoas que:

- 👤 Tenham interesse pessoal na premiação de participantes deste edital
- ✱ Participaram como colaboradoras de alguma inscrição neste edital
- ✱ Fizeram parte, nos últimos 2 anos, de alguma instituição inscrita neste edital
- ✱ Participam de processo judicial ou administrativo contra um participante deste edital (ou contra seu companheiro).

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se um membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

5.7 É possível questionar o resultado da avaliação?

Sim.

Se você acha que sua entidade ou coletivo não foi avaliado/pontuado corretamente ou aconteceu algum problema com a conferência dos documentos da inscrição, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado.

O processo é feito pela plataforma maiscultura.rn.gov.br, onde há dois campos para a submissão de recursos:



Para problemas com a conferência documental → aba “triagem documental”



Para problemas com a análise de mérito → aba “análise de mérito”

Para entender como apresentar recursos neste edital, vá até a **Pergunta 8.3**.

6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre o funcionamento da etapa de habilitação.

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de **etapa de habilitação**.

6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?



As entidades e coletivos selecionados, com o objetivo de avançar nas etapas até a premiação.



As entidades e coletivos pré-certificados, com o objetivo de obter o cadastro nacional de ponto de cultura.



IMPORTANTE

Se você for convocado para a habilitação, não significa que será premiado.

6.3 Quais documentos devem enviar os entes selecionados?



Para entidades com CNPJ:

- 1 - Cópia do estatuto social atualizado;
- 2 - Cópia da ata de posse dos dirigentes atualizada;
- 3 - Relação de nomes dos dirigentes, de acordo com a ata de posse atualizada;
- 4 - Cópia do documento com foto do representante legal;
- 5 - Cópia do CPF do representante legal;
- 6 - Cópia do comprovante de residência do representante legal.



Para coletivo ou grupo sem CNPJ e representado por uma pessoa física:

- 1 - Cópia do documento com foto do representante;
- 2 - Cópia do CPF do representante;
- 3 - Cópia do comprovante de residência do representante;
- 4 - Cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo.

ⓘ ATENÇÃO

A Secult/RN pode solicitar mais documentos, caso ache necessário.

A Secult/RN vai verificar o cartão do CNPJ das entidades culturais para confirmar se estão ativas.

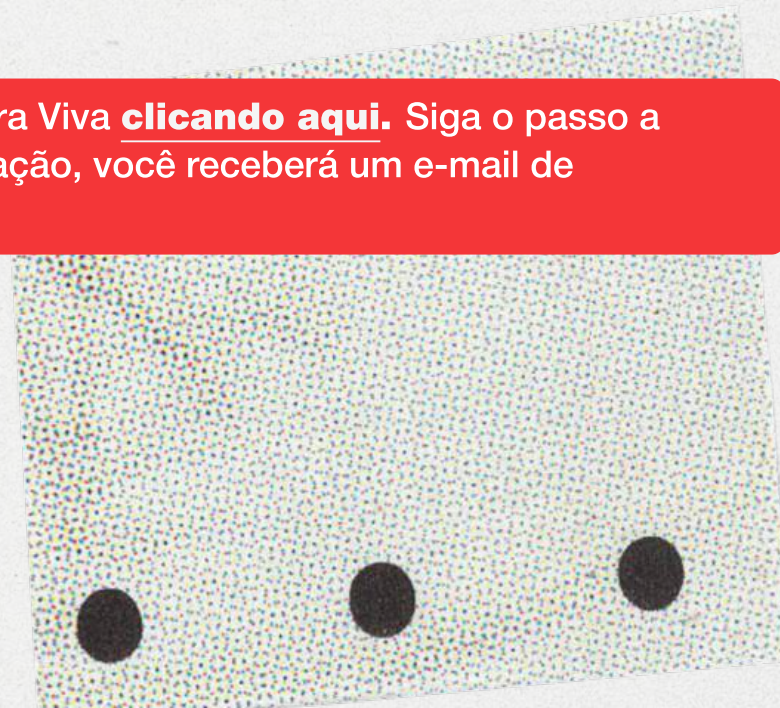
A comprovação do endereço pode ser dispensada para pontos e pontões de cultura de povos indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, populações nômades ou itinerantes, e pessoas em situação de rua.

6.4 Quais documentos devem ser enviados para concluir a certificação?

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cópia do estatuto social, somente em casos de entidades com CNPJ.

ⓘ ATENÇÃO

Para conseguir o comprovante, acesse a Plataforma Rede Cultura Viva **clcando aqui**. Siga o passo a passo descrito no site para se cadastrar. Após enviar sua solicitação, você receberá um e-mail de confirmação, que será o comprovante necessário.



6.5 Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?



Pessoas negras (pretas e pardas): Você deve enviar as fotos, como orienta o **Anexo 07**, que serão analisadas por uma banca de **heteroidentificação**.



Pessoas com deficiência: Laudo médico, certificado de pessoa com deficiência, comprovante de BPC/LOAS, RG diferenciado, cartão de pessoa com deficiência ou RG para pessoas com TEA.



Pessoas indígenas: Você deve enviar uma declaração assinada por, no mínimo, duas lideranças da aldeia, que está disponível no **Anexo 06** e será verificada por representantes de organizações indígenas do RN.

✓ ENTENDA

Heteroidentificação é o processo em que uma comissão avalia a aparência de uma pessoa para confirmar a sua identidade racial.



IMPORTANTE

As cotas para entidades com trajetórias ligadas às culturas populares e tradicionais serão confirmadas através dos documentos enviados na inscrição.

Os documentos acima devem ser enviados por todos aqueles que assinaram a autodeclaração.

6.6 Posso substituir o representante do meu grupo ou coletivo cultural?

Sim.

Desde que a decisão tenha a aprovação de pelo menos 50% + 1 dos integrantes.

A nova representação deve ser formalizada em uma declaração de representação do grupo/coletivo cultural (disponível no **Anexo 04**) e enviada no prazo da habilitação.

ATENÇÃO

Não será permitida a troca do primeiro representante escolhido se a substituição for solicitada porque ele não possui certidões negativas e não atendeu aos requisitos da etapa final deste edital.

6.7 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você identificar algum erro no resultado da habilitação ou das cotas/pontuação extra, pode **apresentar recurso na plataforma** em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado provisório.

Como enviar o recurso na plataforma maiscultura.rn.gov.br:



Para a habilitação documental → aba “etapa de habilitação”



Para a aferição das políticas afirmativas → aba “aferição”

Para entender como **apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.3**.

ⓘ **ATENÇÃO**

Você pode corrigir documentos que já foram enviados, desde que a correção seja justificada no recurso, mas novos documentos não são aceitos nesta fase.



7 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve informar seus **dados bancários** e enviar os **documentos abaixo**, em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado final, através da plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Se você se inscreveu como coletivo ou grupo representado por pessoa física:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários



Se você se inscreveu como entidade cultural com CNPJ:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF - FGTS → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários



IMPORTANTE

CND (Certidão Negativa de Débitos) é o documento que comprova que você não tem dívidas pendentes com órgãos públicos.

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

7.2 Como devo informar meus dados bancários?

Você vai preencher um formulário com seus dados bancários na plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Insira os dados separadamente:

- 1** - código do banco;
- 2** - número da agência;
- 3** - dígito verificador da agência;
- 4** - número da conta (máx.: 9 dígitos);
- 5** - dígito verificador da conta;
- 6** - tipo de conta (corrente ou poupança).

Se o proponente for pessoa jurídica, a conta deve ser PJ; se for representado por pessoa física, a conta deve ser PF.

⚠️ ATENÇÃO

É de sua responsabilidade o envio correto dos dados. Qualquer erro (inclusive de dígitos verificadores) pode atrasar o pagamento. Por isso, sempre confirme as informações com seu banco antes de enviar.

✳️ IMPORTANTE

Para o prêmio estar em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

7.3 O que acontece se eu não apresentar as certidões na etapa de habilitação?

Se você não apresentar os documentos no prazo, vai receber uma notificação da Secult/RN. A pendência deve ser resolvida em até **3 dias úteis** depois do envio da notificação.

Se a notificação não for atendida, ou se for atendida parcialmente, sua candidatura será colocada no final da lista de classificação, e a próxima candidatura poderá ser convocada para a vaga, dependendo da disponibilidade de recursos.

ATENÇÃO

As entidades e os coletivos culturais que permanecerem com a pendência das certidões negativas de débito não poderão ser premiados.

DICA

Se você tem dívida ativa em órgãos municipais, estaduais ou federais, não possui todas as certidões necessárias, pode regularizar sua situação com essas instituições. Porém, isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e resolva suas pendências com o máximo de antecedência!

7.4 Como será feito o pagamento do prêmio?

O pagamento será feito em uma única parcela, diretamente na conta bancária da entidade cultural ou do representante do coletivo/grupo que for selecionado.

ATENÇÃO

Os repasses não serão feitos de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

7.5 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?



Para entidades culturais com CNPJ: É aceita conta corrente, de qualquer banco, no nome da própria entidade. NÃO são aceitas contas de terceiros, convênios ou similares.



Para coletivos ou grupos sem CNPJ: São aceitas conta corrente e poupança, de qualquer banco, no nome da pessoa indicada como representante. NÃO são aceitas contas conjuntas ou de terceiros, nem contas de convênios ou benefícios, como Bolsa Família ou aposentadoria.

ATENÇÃO

Não são aceitas contas com mais de 9 dígitos (exceto dígito da conta) ou que pertençam a: Picpay Serviços S.A. (380), PicPay Bank - Banco Múltiplo S.A. (079) e Mercado Pago (323).

Se você cadastrou uma conta poupança, verifique se ela tem limite de depósito. Caso tenha, providencie o desbloqueio com o banco, pois a Secult/RN não se responsabiliza por problemas com o pagamento.

7.6 Como assinar o Termo de Premiação Cultural?

Os aprovados são convocados a assinar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, o **Termo de Premiação Cultural** diretamente na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

A assinatura é feita on-line, usando **apenas a senha de acesso à plataforma**. Depois disso, o prêmio é pago na conta bancária informada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

✓ ENTENDA

Termo de Premiação Cultural é um documento assinado pelos agentes culturais selecionados e pela Secult/RN, que confirma a seleção e informa os dados da premiação.

IMPORTANTE

Não é necessário imprimir nem usar certificado digital. A confirmação da assinatura acontece exclusivamente pelo perfil do agente cultural na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

8 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais (também importantes!) sobre o edital.

8.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de TODAS as etapas deste edital serão divulgados na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

8.2 Como entrar em contato para mais informações?



Pelo e-mail:

pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427



IMPORTANTE

Em caso de problemas com a plataforma, envie uma solicitação para suportemaiscultura@secult.rn.gov.br.

8.3 Como apresentar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em dois momentos:

1. Depois do resultado parcial da etapa de avaliação;
2. Depois do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses dois resultados, para escrever e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma **maiscultura.rn.gov.br**.

ATENÇÃO

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações que não foram enviados nas etapas anteriores.

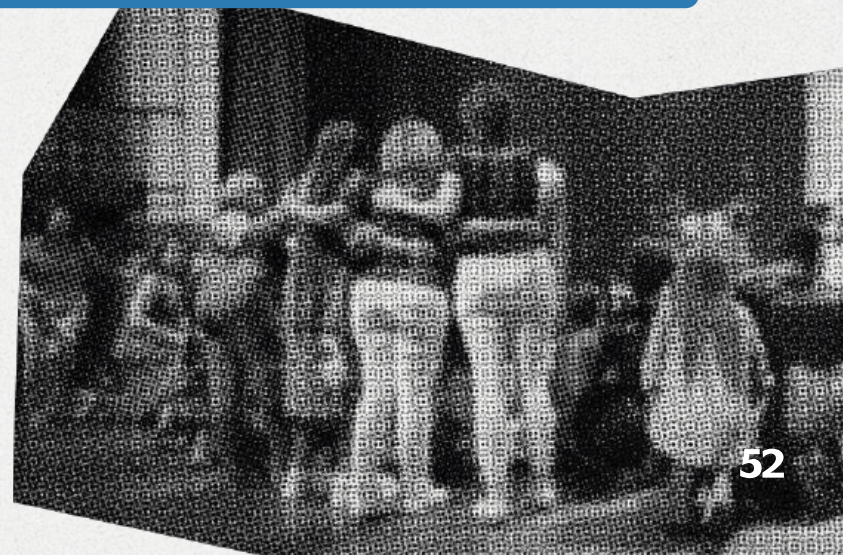
8.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Portanto, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult/RN, como o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.



8.5 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode **imprimir, assinar e depois digitalizar** o documento, mas também usar **assinatura digital ou certificação on-line**, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br.

IMPORTANTE

As pessoas não alfabetizadas podem assinar com a impressão digital.

8.6 Qual é o prazo de vigência deste edital?

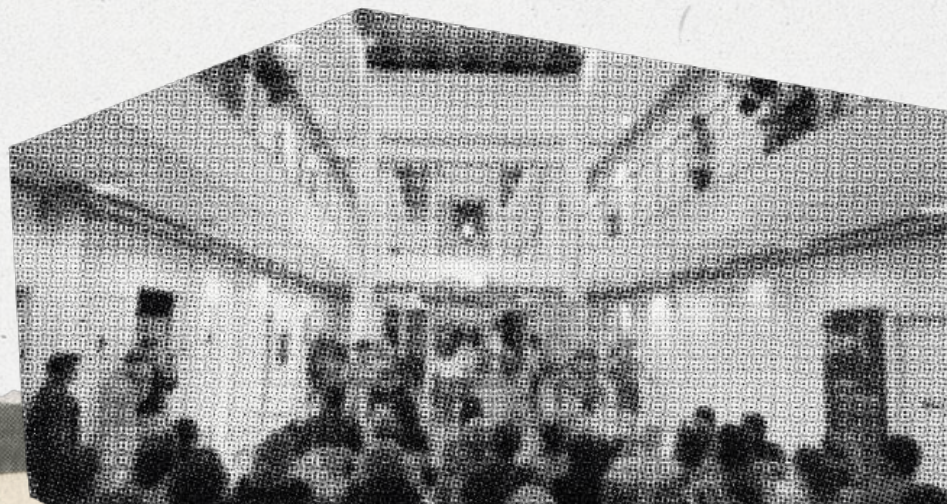
12 meses, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de habilitação. Este edital pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

8.7 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?

Se uma candidatura selecionada desistir, não puder receber o prêmio ou não cumprir as exigências finais do edital, o prêmio será oferecido a **outra candidatura classificada**.

IMPORTANTE

Para isso, sempre será considerada a quantidade de vagas, a distribuição regional, as cotas e a ordem de pontuação.



8.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

Os casos não previstos neste edital e constatados durante a etapa de **seleção** serão resolvidos pela **comissão de seleção**.

Já os casos não previstos neste edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela **Secult/RN**.

ⓘ **ATENÇÃO**

Ao se inscrever, você aceita todas as regras, prazos e condições deste regulamento, sem poder alegar desconhecimento sobre nenhum deles.

9 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certos termos técnicos. Então, aqui vai a explicação de algumas palavras que usamos aqui.

Pontos de cultura

São organizações, grupos ou coletivos, com ou sem registro formal, que promovem atividades culturais nas suas comunidades.

Pontões de cultura

São organizações sem fins lucrativos, de natureza cultural ou educativa, que promovem, apoiam e conectam atividades culturais. Trabalham em parceria com redes regionais e temáticas de pontos de cultura, mobilizando, trocando experiências, desenvolvendo ações conjuntas e fortalecendo a articulação entre eles.

Proponente

É a entidade cultural ou o grupo/coletivo que constará como titular da inscrição neste edital.

Coletivo ou grupo

É um grupo de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

Culturas populares tradicionais

São manifestações artístico-culturais enraizadas em comunidades rurais, regiões periféricas e áreas em desenvolvimento, que carregam identidades locais e ancestrais, passadas entre gerações. Incluem artesanato, capoeira, circo, forró de raiz, literatura de cordel, medicina popular, teatro popular e diversas danças e tradições como o coco, ciranda e fandango, representando a cultura popular potiguar.

Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

Políticas afirmativas

São medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos, como o sistema de cotas (reserva de vagas) e as pontuações extras presentes neste edital.

Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

Representante de coletivo/grupo

É uma pessoa física escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.

Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, podendo ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Vagas remanescentes

São as vagas que não foram ocupadas porque não houve inscrições suficientes, houve desclassificação ou desistência, ou porque alguém ultrapassou o limite de propostas contempladas no Ciclo 2 da PNAB/RN.

10 Lista de anexos

Anexo 01 - Categorias, cotas e regiões;

Anexo 02 - Critérios de avaliação da etapa de seleção;

Anexo 03 - Formulário de inscrição;

Anexo 04 - Declaração de representação de grupo/coletivo cultural;

Anexo 05 - Modelo de autodeclaração para políticas afirmativas;

Anexo 06 - Declaração comprobatória de pertencimento de povos originários;

Anexo 07 - Orientações para as fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação;

Anexo 08 - Territórios ou áreas de baixo IDH;

Anexo 09 - Lista de editais da PNAB/RN;

Anexo 10 - Lista dos municípios que não destinaram recursos para a PNCV;

Anexo 11 - Termo de Premiação Cultural.

ⓘ ATENÇÃO

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Créditos das imagens

Banco de Imagens da Secretaria de Cultura do RN;





Base legal do edital:

Este edital foi elaborado com base na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, (Decreto de Regulamentação da PNAB), na Portaria MinC nº 243/2025 e na Portaria MinC nº 206/2025 (regulamentam a PNAB), no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da PNAB recebidos pelo Estado do Rio Grande do Norte), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024 (regulamentam a PNCV), ou em ato normativo correspondente em vigor, aplicando-se também como complementação em situações não previstas na PNCV, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

